

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 230/1975

Ementa

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA A FORNECER GRATIFICAÇÕES ÀS EMISSORAS QUE EFETIVEM OS SERVIÇOS DE IRRADIAÇÃO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.

Data da Norma **04/12/1975**

Data de Publicação **14/12/1975** Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 330/1975 - Autoria: José Silvio Bonassi

Status de Vigência **Revogada**

Observações

Autor: JOSÉ SILVIO BONASSI

Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
27/05/1987	Resolução nº 322/1987	Revogada por

(Processo nº. 14.116-502.315)



câmara municipai de jundial estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

1°

RE 230/1975

Fls. 2/2

<u>RESOLUÇÃO №. 230/75</u>

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São -Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 1 975, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 12 - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a gratificar as emissoras que, espontâneamente, efetivem o serviço de irradiação das Sessões deste Legislativo.

§ 1º - A gratificação será mensal e de valor equivalente a 5 (cinco) UNIDADES FISCAIS - (UF) - vigentes em Jundiaí.

§ 2º - A gratificação aludida será paga a cada emissora, mensalmente, proporcional ao número de comparecimentos em Ses sões Ordinárias desta Casa.

§ 3º - A importância não paga a uma emissora, por ausência, não beneficiará outras que porventura efetuem os serviços citados neste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. (04/12/1 975)

a Dias 1º Secretário.

Mod. - 2

Carlos Ungaro) Gi രിവം) (Rolando 2º Secretário.

Guinez Marcos Pantoja) Diretor Geral.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Camara Municipal de Jundiai, em quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. (04/12/1 975)